



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.	Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.
Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.	Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.
Lei nº 7.086 de 16 de janeiro de 2008	Institui o Fundo de Modernização, reaparelhamento e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - funfce, e dá outras providências.
Lei nº 7.624 de 26 de abril der 2012	Dispõe sobre a criação fo Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de seus cargos, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012	Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.681 de 04 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 7.592, de 28/12/2011,criação e transformação de cargos de provimentos efetivo, em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências
ATO Nº 63, de 17 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Pará	Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Lei nº 8.037, de 5 de setembro de 2014.	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.
Portaria nº 29.402, de 09 de março de 2015.	Instituir o Comitê de Gestão Operacional – CGO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Contas do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 143, de 28 de dezembro de 2021.	Altera o art. 11 da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Tribunal de Contas do Estado

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
02101 Tribunal de Contas do Estado	393.155.780	274.532.369	0	95.452.552	23.170.859	0	0	0
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	377.743.902	274.532.369	0	90.040.674	13.170.859	0	0	0
01501000012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	14.111.168	0	0	4.111.168	10.000.000	0	0	0
01759000011 Recursos Vinc. FUNDOS - Rec. Fundo REAP APERF TCE	1.300.710	0	0	1.300.710	0	0	0	0
Total	393.155.780	274.532.369	0	95.452.552	23.170.859	0	0	0